

Não sendo dissentir largamen-
te o projecto em discussão,
sendo simplesmente submetta
a' consideração da Câmara em
substituição.

O projecto se acha concebido
nos termos seguintes:

A este projecto tem sido of-
fercidas varias emendas,
determinando umas que o
governo deve submeter a re-
forma a approvação do Con-
gresso, outras determinando ser
as bases para a reforma,
e outras finalmente que per-
mittindo os exames parallelos
ali que se execute o novo regu-
lamento na parte relativa aos
exames de madureza.

Naturalmente o projecto
em discussão ~~teve origem~~ foi
formulado em vista das modifica-
ções feitas pelo Comite do
Ministerio do Interior no seu
relatorio do Conselho sobre as
relações ^{a' autonomia e da actual} de ^{as} ^{relações} ^{de} ^{matrícula}
a respeito ^{da} ^{matrícula} ^{dos} ^{cur-}
so ^{superiores} ^{de} ^{acordo} ^{com} ^a ^{lei} ^{que} ^{se} ^{de} ^o ^{proximo}
que dispõe os estatutos dos
estabelecimentos de ensino
superior, de acordo com a
lei, que se de o proximo

anno 1896, a matriculação nos
 respectivos cursos só poderia seguir com
 o ^{certificado} título de estudos secundários,
 ou o título de bacharel em
 sciencias e letras, obtido me-
 diante exame de madureza, e
 entretanto em vista do ser,
 a Dec. 1890, de 29. 1892,
 e as Leis 1894, somente
 em fins 1897 e que pode-
 rão ser organizadas as mezas
 para o ~~no~~ exame de madu-
 reza, porque posto em exe-
 cução o novo plano de es-
 tudos em 1891, só em 1897
 e que pode sair a 1.
 turma de bacharéis em
 sciencias e letras.

Poderia acrescentar o
 honrato Ministro que mesmo
 em 1897 será conveniente
 o exame de madureza em
 frequência nacional, porque
 pela organização do programa
 que vigorará neste estabele-
 cimento de ensino, não ha
 curso de revisão a muitos
 disciplinas e sem esses
 cursos não posso com-
 preender como possam
 estar os alumnos habili-
 tados para essa prova.
 Poderia dizer ainda que

de o benemerito Benjamin
 Constant prestou um ex-
 traordinario serocio a' saua-
 de eusins, sustendo a
 mespitude do titulo de sua-
 dureza para a matricula nos
 cursos superiores acabando
 assim com os exames por-
 cellados que ha' poucos
 diplomas requetados tendo pro-
 duzido, e cabendo com as
 haueas de preparatorios, que
 na frase de um illus-
 tre leuador continheum
 eudensia que os euerzorda
 e avilta, tava a forma
 que se para esses exames
 nem corresponde ao eudensia
 do eusins eudensia e sub-
 e' tao regozzo e tem
 has vicias, que se torna
 eonpleta eute inequivoca.
 Não assisti a dircção
 etc.

Basta provar que, pela
 regulam eute do exame de
 madureza - o Conselho director
 da Instrucção publica, que
 não existe, des de que a ins-
 tucção primaria passou
 para o distrito federal
 organiza o programma do
 exame e o Inspector geral